

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – TO
AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)
CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 002/2026, 28 DE MAIO DE 2026
Retificação nº 001/2026, de 19 de junho de 2026.

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, no Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO 01 ao EDITAL Nº 002/2026 nos termos seguintes:

1. Retifica-se o item 1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, **subitem 1.2** para **onde se lê:**

1.2. Compete ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – ASTT, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público da ASTT de nº 002/2026.

Leia-se:

1.2. Compete à Agência Municipal de Transporte e Trânsito – ASTT, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público da ASTT de nº 002/2026.

2. Altera-se o item 4 -DAS ISENÇÕES para fazer constar a inserção das possibilidades contidas na Lei Municipal nº. 3.150/2020, quais sejam

4.1. Poderão ser isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008 e pela Lei Municipal nº. 3.150/2020, quais sejam,

- I. **Doador de Sangue:** desde que comprove a condição de doador regular há pelo menos 12 (doze) meses da data do início das inscrições do concurso, mediante apresentação de documento válido expedido pela entidade coletora;
- II. **Doador de Medula Óssea:** desde que comprove a condição de doador há pelo menos 18 (dezoito) meses da data do início das inscrições do concurso mediante apresentação de documento válido;
 - a. Original de declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea-REDOME, informando a condição de doador de medula óssea.
- III. **Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:**
 - a. Original de declaração com o Número de Identificação Social – NIS ou CPF fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico, que comprove que o cadastro da família está

atualizado, ativo e regular e que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

- b.** Declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

4.2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO VI deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente da documentação exigida no subitem 4.1, em vias digitalizadas, arquivo formato .pdf com no máximo 10MB se arquivo único ou 2 MB cada, se individual.

4.3. Os candidatos que pleitearem isenção deverão realizá-la no período previsto no Anexo I, enviando a documentação comprobatória no endereço eletrônico www.idib.org.br conforme instruções contidas no subitem 4.2 deste Edital e o formulário do Anexo VI deste Edital preenchido.

4.3.1. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público e à aplicação das demais sanções legais em qualquer fase, cabendo recursos nos termos do item 16 – DOS RECURSOS deste Edital.

4.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do certame serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação do resultado definitivo das isenções, até o final do período de inscrição previsto no cronograma Anexo I.

4.9. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idib.org.br.

4.10. O IDIB e a Prefeitura de Araguaína/TO não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. Não será reembolsada a taxa de inscrição ao candidato que, após o pagamento, desistir da participação ou não comparecer às provas.

4.12. A devolução do valor da taxa de inscrição somente ocorrerá ao candidato no caso de não realização do certame por parte da Prefeitura Municipal de Araguaína.

3. Retifica-se o ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO para incluir, no bloco de Conhecimentos Básicos, o conteúdo de **História e Geografia do Município de Araguaína**, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.447, de 03 de abril de 2024, sem alteração no quantitativo total de questões previstas.

Inclui-se:

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE ARAGUAÍNA: Processo histórico de ocupação e formação do município de Araguaína; fundação, emancipação política e administrativa; formação econômica e desenvolvimento socioeconômico; expansão urbana e crescimento populacional; movimentos migratórios e formação da população local; cultura, tradições, manifestações populares e patrimônio histórico-cultural; organização política e administrativa do município; símbolos oficiais; aspectos geográficos do município; localização geográfica, limites territoriais e divisão regional; relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais; meio ambiente e questões ambientais locais; aspectos demográficos; economia local, compreendendo agricultura, pecuária, comércio, indústria e setor de serviços; infraestrutura urbana, mobilidade e organização territorial; Araguaína no contexto regional do Estado do Tocantins; atualidades e acontecimentos relevantes relacionados ao município; fatos históricos, sociais, políticos, econômicos e culturais locais; formação territorial e importância regional de Araguaína no norte do Tocantins; aspectos turísticos e culturais do município.

4. Adiciona-se ao Edital o Item 10A – DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.577, de 11 de junho de 2026:

10A- DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:

10A.1. Em cumprimento à Lei Municipal nº 3577, de 11 de junho de 2026, ficam reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, distribuídas da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) das vagas para candidatos pretos e pardos;
- b) 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos indígenas;
- c) 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos quilombolas.

10A.2. A reserva de vagas será aplicada aos cargos/empregos públicos cujo número de vagas ofertadas seja igual ou superior a 5 (cinco), conforme quantitativo especificado no Anexo II deste Edital.

10A.3. Na hipótese de a aplicação dos percentuais previstos no item 10A.1 resultar em número fracionário, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, caso a fração

seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro antecedente, caso a fração seja inferior a 0,5 (cinco décimos).

10A.4. Para os fins deste Edital, considera-se:

- a) pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
- b) pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;
- c) pessoa quilombola: aquela pertencente a um grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

10A.5 Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme quesito cor, raça ou etnicidade utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10A.6. A autodeclaração é facultativa, e o candidato que não se autodeclarar no ato da inscrição concorrerá exclusivamente às vagas da ampla concorrência.

10A.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

10A.8. Os candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

10A.9. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação, às notas mínimas exigidas e ao cronograma do certame.

10A.10. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

10A.11. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas serão submetidos a procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, que atestará o seu enquadramento nos termos do item 10A.4 deste Edital.

10A.12. Dos candidatos pretos e pardos: o procedimento complementar à autodeclaração consistirá em heteroidentificação dos critérios fenotípicos, realizada por comissão designada para este fim.

- a) Para a aferição da heteroidentificação serão considerados, exclusivamente, os aspectos fenotípicos característicos da negritude, verificados na presença do candidato

(presencialmente ou por meio de registro audiovisual, conforme definido em convocação específica);

b) Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, tampouco laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

10A.13. Dos candidatos indígenas: o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico, mediante a apresentação de:

a) documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação do pertencimento étnico;

b) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

c) outros documentos aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como: comprovantes de habitação em comunidades indígenas; documentos expedidos por escolas indígenas; documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; documentos expedidos por órgão de assistência social; documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e documentos de natureza previdenciária.

10A.14. Dos candidatos quilombolas: o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico, mediante a apresentação de:

a) declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

b) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade à qual o candidato pertence.

10A.15. O candidato que não tiver confirmado o seu enquadramento no procedimento complementar à autodeclaração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, passará a concorrer exclusivamente às vagas da ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de fraude ou má-fé, aplicando-se o disposto no item

10A.16. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o órgão ou a entidade responsável pelo Concurso Público instaurará os procedimentos pertinentes para a averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10A.17. Concluindo-se pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

a) será eliminado do Concurso Público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

b) terá anulada a sua admissão ao cargo ou ao emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

10A.18. Nas hipóteses previstas no item 10A.16, o resultado do procedimento será encaminhado:

a) ao Ministério Público, para apuração de eventual ocorrência de ilícito penal; e

b) à Procuradoria Municipal, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário.

10A.19. A nomeação dos candidatos aprovados observará os critérios de alternância e de proporcionalidade entre as vagas destinadas à ampla concorrência e as vagas reservadas.

10A.20. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos pretos e pardos, indígenas ou quilombolas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no certame.

10A.21. As vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas serão aplicadas de forma concomitante às vagas destinadas às pessoas com deficiência, observando-se os seguintes critérios:

I – O candidato que se enquadrar simultaneamente nas condições de pessoa com deficiência e de pertencente aos grupos beneficiários da reserva étnico-racial poderá concorrer simultaneamente às respectivas reservas;

II – O candidato aprovado em mais de uma modalidade de reserva terá sua vaga preenchida pela modalidade que lhe proporcionar melhor classificação, não havendo duplicidade de ocupação de vaga reservada;

III – a vaga originalmente destinada à modalidade de reserva não utilizada em razão do disposto no inciso II será preenchida pelo próximo candidato classificado na respectiva lista de reserva;

IV – Inexistindo candidatos aprovados em determinada modalidade de reserva, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência, conforme ordem de classificação geral.

5. Retifica-se quadro de vagas do ANEXO II – CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, SALÁRIO-BASE, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES para fazer constar a nova redistribuição dos cargos conforme a seguir

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - PPQI

Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO							
Carga Horária: 40 horas semanais							
Ampla Concorrência	Pretos e Pardos (10%)	Indígenas (5%)	Quilombolas (5%)	PcD (5%)	Total	Cadastro Reserva	SALÁRIO BASE (R\$)
8	1	0	0	0	9	40	40

6. Altera-se o item 23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 23.19, para:

Onde se lê:

23.19. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o lançamento do Edital. Todas as impugnações deverão ser protocoladas ao Departamento de Recursos Humanos, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, pessoalmente ou mediante procuração, no expediente da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, localizada à Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, Araguaína-TO, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

Leia-se:

23.19. Os candidatos poderão interpor impugnação e recursos sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o lançamento do Edital, exclusivamente através do endereço eletrônico impugnacoesaraguaina@idib.org.br.

7. Alteração da tabela de matérias das provas objetivas.

Onde se lê:

11. DAS PROVAS

11.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, conforme o quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	PERFIL PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Noções de Informática	5	1	5	
	Raciocínio Lógico	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	Legislação De Trânsito	20	2	40	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em
	Noções de Direito administrativo	5	1	5	

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	PERFIL PARA APROVAÇÃO
	Noções de Direito Constitucional	10	1	10	qualquer uma das disciplinas.
	Noções de Direito Penal	05	1	05	
	Legislação Especial	10	2	20	
TOTAL		70		100	

Leia-se:

11. DAS PROVAS

11.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, conforme o quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	PERFIL PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos básico	Língua Portuguesa	10	1	10	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Noções de Informática	3	1	3	
	História e Geografia de Araguaína	4	1	4	
	Raciocínio Lógico	3	1	3	
Conhecimentos Específicos	Legislação De Trânsito	20	2	40	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Noções de Direito administrativo	5	1	5	
	Noções de Direito Constitucional	10	1	10	

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	PERFIL PARA APROVAÇÃO
	Noções de Direito Penal	05	1	05	
	Legislação Especial	10	2	20	
TOTAL		70		100	

8. Altera-se o edital no item 23-DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 23.19 para

Onde se lê:

23.19. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o lançamento do Edital. Todas as impugnações deverão ser protocoladas ao Departamento de Recursos Humanos, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, pessoalmente ou mediante procuração, no expediente da Prefeitura Municipal de Araguaína- TO, localizada à Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, Araguaína-TO, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

Leia-se:

23.19. Os candidatos poderão interpor impugnação e recursos sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o lançamento do Edital através do site oficial da banca em impugnacoesaraguaina@idib.org.br

9. Modifica-se o edital para alterar o Cronograma contido no Anexo I para

Onde se lê:

CRONOGRAMA SUGESTIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	28/05/2026	
2	Período de inscrições	28/05/2026	06/07/2026
3	Período para impugnação ao edital	29/05/2026	30/05/2026
4	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	29/05/2026	30/05/2026
5	Publicação do resultado de impugnação do edital	08/06/2026	
6	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	15/06/2026	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16/06/2026	17/06/2026

8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção na área do candidato	30/06/2026	
9	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	06/07/2026	
10	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	07/07/2026	
11	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	15/07/2026	
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial)	16/07/2026	17/07/2026
13	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	07/08/2026	
14	Divulgação dos locais de prova	14/08/2026	
15	Realização das Provas Objetivas	23/08/2026	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	24/08/2026	
17	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	25/08/2026	26/08/2026
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	16/09/2026	
19	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	17/09/2026	18/09/2026
20	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	08/10/2026	
21	Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	09/10/2026	
22	Realização do teste de aptidão física	17/10/2026	18/10/2026
23	Publicação do resultado preliminar do teste de aptidão física na área do candidato	21/10/2026	
24	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do teste de aptidão física	22/10/2026	23/10/2026
25	Publicação do resultado definitivo do teste de aptidão física	29/10/2026	
26	Edital de convocação para o Teste Psicográfico	30/10/2026	
27	Realização do teste psicográfico	07/11/2026	08/11/2026
28	Publicação do resultado preliminar do teste psicográfico na área do candidato	25/11/2026	
29	Requerimento para a entrevista devolutiva do teste psicográfico	26/11/2026	
30	Realização da entrevista devolutiva	28/11/2026	29/11/2026
31	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do teste psicográfico	30/11/2026	01/12/2026
32	Publicação do resultado definitivo do teste psicográfico	14/12/2026	
33	Edital de convocação para a avaliação biopsicossocial	15/12/2026	
34	Realização da avaliação biopsicossocial	19/12/2026	20/12/2026

35	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial na área do candidato	22/12/2026	
24	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	23/12/2026	24/12/2026
25	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial	29/12/2026	
26	Resultado Final	30/12/2026	

Leia-se:

CRONOGRAMA SUGESTIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	28/05/2026	
2	Período de inscrições	28/05/2026	06/07/2026
3	Período para impugnação ao edital	29/05/2026	30/05/2026
4	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	29/05/2026	30/05/2026
5	Publicação do resultado de impugnação do edital	08/06/2026	
6	Reabertura do período para impugnação ao edital	19/06/2026	20/06/2026
7	Reabertura do período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição nas possibilidades (Medula Óssea e Doador de Sangue)	19/06/2026	20/06/2026
8	Publicação do resultado de impugnação do edital, após reabertura	26/06/2026	
9	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	26/06/2026	
10	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	29/06/2026	30/06/2026
11	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção na área do candidato	03/07/2026	
12	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	06/07/2026	
13	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	07/07/2026	
14	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	15/07/2026	
15	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial)	16/07/2026	17/07/2026
16	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	07/08/2026	
17	Divulgação dos locais de prova	14/08/2026	
18	Realização das Provas Objetivas	23/08/2026	
19	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	24/08/2026	
20	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	25/08/2026	26/08/2026
21	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	16/09/2026	
22	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	17/09/2026	18/09/2026
23	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	08/10/2026	
24	Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	09/10/2026	
25	Realização do teste de aptidão física	17/10/2026	18/10/2026
26	Publicação do resultado preliminar do teste de aptidão física na área do candidato	21/10/2026	
27	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do teste de aptidão física	22/10/2026	23/10/2026

28	Publicação do resultado definitivo do teste de aptidão física	29/10/2026	
29	Edital de convocação para o Teste Psicográfico	30/10/2026	
30	Realização do teste psicográfico	07/11/2026	08/11/2026
31	Publicação do resultado preliminar do teste psicográfico na área do candidato	25/11/2026	
32	Requerimento para a entrevista devolutiva do teste psicográfico	26/11/2026	
33	Realização da entrevista devolutiva	28/11/2026	29/11/2026
34	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do teste psicográfico	30/11/2026	01/12/2026
35	Publicação do resultado definitivo do teste psicográfico	14/12/2026	
36	Edital de convocação para a avaliação biopsicossocial	15/12/2026	
37	Realização da avaliação biopsicossocial	19/12/2026	20/12/2026
38	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial na área do candidato	22/12/2026	
39	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	23/12/2026	24/12/2026
40	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial	29/12/2026	
41	Resultado Final	30/12/2026	

Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 002/2026.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína -TO, 19 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

PCI Concursos